



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2022.0818.00026-7 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO DAS METAS DA ESTRATÉGIA PRODUIZIR, CONSERVAR E INCLUIR (PCI)

### 1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Programa REDD *Early Movers* (REM) do Estado do Mato Grosso (MT), mecanismo financeiro que remunera as jurisdições que conseguiram reduzir a taxa de desmatamento ao longo dos anos, busca promover o desenvolvimento sustentável a partir da valorização da floresta em pé e da redução das emissões de CO<sub>2</sub>.

O Estado de Mato Grosso vem avançando na construção de um modelo de desenvolvimento de baixas emissões de carbono que tem como principal marco legal a Lei Estadual de REDD+ 9.878/2013, que cria o Sistema Estadual de REDD+ (SisREDD+), e na elaboração da estratégia intersetorial Produzir, Conservar e Incluir (PCI), um conjunto de metas que pretende consolidar conservação ambiental, equidade social e produção agrária com um foco principal na redução do desmatamento.

O Programa REDD *Early Movers* Mato Grosso (REM MT) consiste na remuneração sobre resultados (*ex-post*) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento. O FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) compartilham a gestão do Programa, o primeiro como Agente Financeiro, responsável pela gestão financeira e operacional, e o segundo como Entidade Executora, responsável pela gestão técnico-administrativa.

A Estratégia PCI, por sua vez, constitui-se em um instrumento de planejamento do Estado de Mato Grosso para aumentar a eficiência da produção agropecuária e florestal, a conservação dos remanescentes de vegetação nativa, a recomposição dos passivos ambientais e a inclusão socioeconômica da agricultura familiar e populações tradicionais. É orientada por um conjunto de 21 metas organizadas em três eixos.

Em 2015, no lançamento da Estratégia PCI durante a COP-21 em Paris, estimou-se em R\$ 39 bilhões os investimentos necessários em 15 anos para o alcance de todas as 21 metas. Destes, R\$ 20 bilhões seriam destinados à intensificação produtiva, R\$ 5,8 bilhões para a implementação do Código Florestal, R\$ 3,1 bilhões para evitar desmatamento e R\$ 10,1 bilhões para apoio à produção familiar (sendo R\$ 6,7 bilhões de investimentos na produção e R\$ 3,4 bilhões em governança e gastos públicos).

A partir de 2019, a Estratégia PCI entrou em nova fase. O Decreto nº 46 de 27 de fevereiro de 2019 estabelece que a Estratégia será implementada em colaboração com associação privada, sem fins lucrativos, denominada Instituto PCI. De acordo com o Decreto, identificar oportunidades de captação de recursos financeiros junto a doadores e investidores públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, gerir e monitorar programas, projetos e seus recursos no âmbito da Estratégia PCI, são atribuições do Instituto PCI. Neste contexto, desde 2015, investimentos e programas diretamente relacionados às metas da Estratégia PCI já foram iniciados em Mato Grosso, a exemplo do Programa REM, Programa Terra a Limpo, PAGE, investimentos da IDH com cofinanciamento do Carrefour, além de investimentos da Partnership for Forests, Rural Sustentável, FIP e KfW-CAR. Além disso, outros investimentos foram confirmados, como o projeto de eficiência na cadeia da carne pelo Carbon Trust.

O Comitê de Monitoramento da PCI foi formado no início de 2017 com o objetivo de avaliar os avanços em direção às metas da PCI, além de subsidiar o aperfeiçoamento e melhoria da efetividade de ações, bem como garantir a transparência e credibilidade da estratégia para parceiros, investidores e sociedade em geral. O

balanço de metas da PCI, por sua vez, reúne os resultados dos indicadores de monitoramento ano-a-ano para as 24 metas da PCI. O balanço possibilita ainda a avaliação da Estratégia no sentido de identificar a necessidade de revisão dos dados, de apresentação de propostas de melhorias de metas e indicadores, bem como a demonstração dos avanços ocorridos em cada um dos eixos.

Entre maio e outubro de 2021, o Instituto PCI realizou seis workshops seguidos de reuniões com representantes e especialistas dos três eixos da PCI. Este processo teve como objetivos (i) identificar soluções para as lacunas de dados de monitoramento, (ii) atualizar as metas em meio às projeções e tendências de cada setor e (iii) introduzir novas metas de maior relevância para a PCI.

Para um monitoramento efetivo, organizar um banco de dados é fundamental, principalmente para reconhecer o potencial de entrega das metas em cada região. Atualmente o Comitê de Monitoramento da PCI utiliza dados públicos a nível estadual para o monitoramento das metas da PCI. Deste modo, os resultados deste trabalho contribuirão para disponibilizar dados de monitoramento das metas da PCI para todos os 141 municípios, de forma a subsidiar atores públicos, privados e da sociedade civil de Mato Grosso, na implementação de ações que contribuam para a implementação da estratégia PCI nos municípios do Estado.

## 2. OBJETIVOS

Objetivo geral: Contratação de consultoria Pessoa Jurídica (PJ) para coleta de dados voltada para o monitoramento das metas a nível municipal do estado de Mato Grosso para suporte ao eixo de Monitoramento da Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI), a partir de dados públicos e/ou obtidos diretamente com instituições relevantes definidas em comum acordo com a PCI.

### Objetivos específicos:

Gerar dados referente aos indicadores e metas da PCI, específicos para os anos de 2015 a 2023, a nível municipal, para os eixos PRODUIR, CONSERVAR e INCLUIR; e

Subsidiar o Comitê de Monitoramento da PCI com informações confiáveis sobre a evolução das metas nas diferentes regiões de Mato Grosso, de forma a orientar as decisões de investimento do setor privado bem como a formulação de políticas públicas na região.

## 3. ATIVIDADES

Para a coleta de dados municipais das metas e indicadores da PCI, espera-se da Pessoa Jurídica (PJ) a realização da atividade a seguir:

### Atividade 1: *Elaboração do Plano de trabalho detalhado.*

Nesta etapa, a Pessoa Jurídica contratada vai detalhar o plano de trabalho contendo o cronograma de trabalho, incluindo os tipos de fontes de informação que serão acessadas durante o projeto bem como a forma de tabulação e divulgação de dados.

### Atividade 2: *Realização de Levantamento para o Monitoramento Municipal das metas da PCI e elaboração de nota técnica sobre os dados levantados.*

A Pessoa Jurídica contratada será responsável pelo levantamento de dados anuais a nível municipal, para os indicadores e metas da PCI para o estado de Mato Grosso, entre os anos de 2015 e 2023, para os eixos PRODUIZIR, CONSERVAR e INCLUIR.

O presente levantamento será organizado em 3 (três) níveis de documentos: Relatório Produzir; Relatório Conservar e Relatório Incluir. Juntamente com os levantamentos, a contratada deverá elaborar uma Nota Técnica especificando as fontes e periodicidade dos dados coletados bem como as limitações existentes, entre os anos de 2015 e 2022, para os eixos PRODUIZIR, CONSERVAR e INCLUIR. Tais limitações incluem não apenas a qualidade de dados, mas também a disponibilidade de acesso pela consultora.

Nesse contexto, a execução desta atividade contribuirá para elaboração e entrega de 3 (três) produtos, conforme descrito no item 7 – Produtos (Produtos 2, 3 e 4).

As metas e indicadores da estratégia PCI deverão ser específicas para os anos de 2015 a 2023, conforme tabela abaixo, de forma a facilitar a definição de uma estratégia de atuação regional da PCI:

Eixo	ID	Meta	ID	Indicador
Produzir	1	Aumentar a produtividade da pecuária para 116 kg/ha/ano até 2030	1	kg/ha/ano
	2	Ampliar a área de grãos em áreas de pastagem degradada para 14,69 milhões de hectares até 2030	2	Área de grãos (soja)
			3	Área de agricultura do ano de referência que sobrepõe a área de pastagem do ano anterior
	3	Aumentar a produção de grãos para 125 Mton até 2030	4	Mton/ano
	4	Ampliar a área sob manejo florestal sustentável para 6 Mha até 2030	5	Área sob Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)
	5	Aumentar a produção de madeira plantada para 11,75 Mm3 até 2030	6	Volume da produção de silvicultura (em milhões de m³)
	6	Ampliar a área de florestas plantadas em áreas já abertas para 800 mil ha até 2030	7	Área de floresta plantada
8			Área plantada de eucalipto e teca em áreas de pastagem degradada	
7	Aumentar a produção de biocombustíveis para 13 milhões de m³ até 2030	9	Produção de biodiesel a partir de sebo bovino, óleo de algodão, outros (mil metros cúbicos)	
		10	Produção de etanol de milho (mil metros cúbicos)	
		11	Produção de etanol de cana (mil metros cúbicos)	
Conservar	8	Manter 60% da cobertura de vegetação nativa do Estado de Mato Grosso	12	Proporção de área de MT coberta por vegetação natural
			13	Área de vegetação secundária
	9	Reduzir em 90% o desmatamento na floresta até 2030, sendo 84% até 2024 tendo como referência a linha de base: 2001-2010 (PRODES) de 5.714 km², alcançando 571km²/ano até 2030	14	Área de vegetação desmatada mapeada pelo PRODES Floresta
			15	Percentual de redução em relação à linha de base
	10	Reduzir em 95% o desmatamento no cerrado até 2030, sendo 83% até 2024 tendo como referência a linha de base de 3.016 km² (SEMA), alcançando 150 km²/ano até 2030	16	Área de vegetação desmatada mapeada pelo PRODES Cerrado
			17	Percentual de redução em relação à linha de base
	11	Eliminar o desmatamento ilegal 2030	18	Área de Amazônia desmatada sem autorização no estado
19			Área de Cerrado desmatada sem autorização no estado	

Eixo	ID	Meta	ID	Indicador
			20	% de desmatamento não autorizado sobre o total
	12	Reduzir 30% dos focos de calor em relação ao período de referência de 2010 a 2019 (28.300 focos de calor) até 2030	21	Focos de calor
	13	Eliminar a exploração de madeira ilegal até 2030	22	Porcentagem de exploração florestal ilegal/ano sem autorização no estado
			23	Área passível de desmatamento legal preservada
	14	Conservar 1M ha de área passível de desmatamento legal	24	Área passível de desmatamento legal recebendo algum incentivo econômico (em hectares)
			25	Área de CAR inscrito em relação a área cadastrável
15	Cadastrar 90% dos imóveis rurais (CAR) até 2024	26	Área de CAR validado em relação aos inscritos	
	16	Validar 90% dos CAR até 2024	27	Área de Preservação Permanente degradada (APPD) com TCR firmado
	17	Regularizar 1M ha (100%) de APP degradada até 2030	28	Área de Reserva Legal degradada (ARLD) com TCR firmado
	18	Regularizar 5,8M ha (100%) de Reserva Legal, sendo 1,9 M ha por recomposição, até 2030		
	19	100% de adesão dos municípios no SEIAF até 2030	29	proporção de adesão dos municípios
Incluir	20	Aumentar o Valor Bruto da Produção da agricultura familiar	30	VBP em reais por ano
	21	Ampliar participação dos produtos de agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNEAE) para 30% até 2030	31	Participação (%) de produtos da Agricultura Familiar comercializados no PNAE / total
			32	Valor total de produtos da agricultura familiar comercializado no PNAE (R\$)
	22	Aumentar o acesso a crédito às linhas do Pronaf de R\$ 882 milhões para R\$1,3 bilhões/ano até 2030	33	Valor de financiamento acessado pela agricultura familiar no estado
			34	Número de contratos do PRONAF
			35	Proporção de DAP ativas sobre a população da agricultura familiar
	23	Realizar a regularização fundiária de 70% dos lotes de agricultura familiar até 2030	36	Proporção de lotes titulados em assentamentos federais
			37	Proporção de lotes titulados em assentamentos estaduais

As coletas de dados serão realizadas através da internet, contatos por meios digitais (e-mail, reuniões online) ou por meios de contatos telefônicos.

#### 4. QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá possuir experiência de pelo menos 2 (dois) anos na área de consultoria agropecuária e/ou ambiental no estado de Mato Grosso, tempo de experiência na execução de trabalhos de levantamento, sistematização e monitoramento de dados, abrangendo temas socioambientais análogos aos indicadores das metas do PCI, para empresas ou instituições públicas ou privadas de no mínimo 2 (dois) anos e tempo de experiência em coordenação e/ou gestão de Projetos, de no mínimo 2 (dois) anos.

A empresa deve ter um time com experiência em trabalhos realizados, envolvendo os temas referente às metas da estratégia Produzir, Conservar e Incluir de Mato Grosso, em particular no tema de monitoramento de dados voltado para as metas da PCI, conforme demonstrado no item 4 deste termo.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a empresa deverá disponibilizar no mínimo 02 profissionais, sendo: 01 Consultor pleno (Coordenador técnico); e 01 Consultor Jr (analista técnico).

Em complemento ao perfil necessário exigido, deve ser ainda comprovado:

01 Profissional pleno, no mínimo 5 anos de formação e experiência profissional (coordenador técnico)

*Requisito obrigatório*

- Profissional com mínimo 5 anos de formação em curso de nível superior nas áreas de economia, agronomia, geografia, biologia, gestão ambiental, e/ou áreas afins, concluído em instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação;
- Pós-graduação a nível de stricto sensu nas áreas de economia, agronomia, geografia, biologia, gestão ambiental, e/ou áreas afins;
- Experiência e conhecimento teórico e aplicado na coleta de dados públicos e/ou não públicos;
- Experiência com análise de mercado envolvendo dados agropecuários, conservação de florestas e inclusão social; e
- Experiência com levantamento de indicadores relacionados à agropecuária, uso de solo e inclusão social, preferencialmente no estado de Mato Grosso.

*Desejável*

- Domínio do Inglês;
- Domínio de aplicativos do Microsoft Office, especialmente EXCEL; e
- Domínio de plataformas de reuniões virtuais e videoconferências.

01 Profissional Jr. II, no mínimo 3 anos de formação e experiência profissional (analista técnico)

*Requisito obrigatório*

- Profissional com no mínimo 3 anos de formação em curso de nível superior nas áreas de economia, agronomia, geografia, biologia, gestão ambiental, e/ou áreas afins, concluído em instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação;
- Experiência e conhecimento teórico e aplicado na coleta de dados públicos e/ou não públicos;
- Experiência com análise de mercado envolvendo dados agropecuários, conservação de florestas e inclusão social;
- Experiência com levantamento de indicadores relacionados à agropecuária, uso de solo e inclusão social, preferencialmente no Mato Grosso; e

*Requisito desejável*

- Domínio de aplicativos do Microsoft Office, especialmente EXCEL; e
- Domínio de plataformas de reuniões virtuais e videoconferências.

## 5. ABRANGÊNCIA

O escopo de atuação previsto neste Termo de Referência é para todos os 141 municípios do estado de Mato Grosso.

## 6. PRODUTOS

A Pessoa Jurídica contratada submeterá ao contratante e à coordenação do Instituto PCI os produtos listados abaixo e na tabela do item 9, relativos às atividades descritas no item 4.

- **Produto 1.** Plano de trabalho ajustado, detalhado contendo o cronograma de trabalho com os tipos de fontes de informação que serão acessadas durante o projeto, forma de tabulação e divulgação de dados.
- **Produto 2.** Relatório Produzir elaborado: Levantamento de dados anuais a nível municipal, para os indicadores e metas da PCI relativas ao eixo PRODUZIR para o estado de Mato Grosso, entre os anos de 2015 e 2023. As informações devem ser disponibilizadas em formato de planilha EXCEL a nível municipal. Também haverá uma Nota Técnica especificando as fontes e periodicidade dos dados coletados bem como as limitações existentes.
- **Produto 3.** Relatório Conservar elaborado: Levantamento de dados anuais a nível municipal, para os indicadores e metas da PCI relativas ao eixo CONSERVAR para o estado de Mato Grosso, entre os anos de 2015 e 2023. As informações devem ser disponibilizadas em formato de planilha EXCEL a nível municipal. Também haverá uma Nota Técnica especificando as fontes e periodicidade dos dados coletados bem como as limitações existentes.
- **Produto 4.** Relatório Incluir elaborado: Levantamento de dados anuais a nível municipal, para os indicadores e metas da PCI relativas ao eixo INCLUIR para o estado de Mato Grosso, entre os anos de 2015 e 2023. As informações devem ser disponibilizadas em formato de planilha EXCEL a nível municipal. Também haverá uma Nota Técnica especificando as fontes e periodicidade dos dados coletados bem como as limitações existentes.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A entrega dos produtos deverá ser realizada em formato digital através de planilha em EXCEL e WORD, na língua portuguesa.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

A Pessoa Jurídica contratada deverá cumprir com as atividades listadas no item 4, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme a seguir:

Produto	Descrição	Data entrega (após a assinatura do contrato)	Percentual de pagamento
<b>Produto 1</b>	Plano de Trabalho ajustado, detalhando as metodologias e onde serão definidas as fontes de informação e forma de divulgação	Até 15 dias	10%

<b>Produto 2</b>	Relatório PRODUZIR elaborado: Dados anuais a nível municipal, para os indicadores e metas da PCI relativas ao eixo PRODUZIR para o estado de Mato Grosso, entre os anos de 2015 e 2023, incluindo uma Nota Técnica especificando a origem das informações coletadas e limitações dos dados	Até 60 dias	30 %
<b>Produto 3</b>	Relatório CONSERVAR elaborado: Dados anuais a nível municipal, para os indicadores e metas da PCI relativas ao eixo CONSERVAR para o estado de Mato Grosso, entre os anos de 2015 e 2023, incluindo uma Nota Técnica especificando a origem das informações coletadas e limitações dos dados	Até 120 dias	30 %
<b>Produto 4</b>	Relatório INCLUIR elaborado: Dados anuais a nível municipal, para os indicadores e metas da PCI relativas ao eixo INCLUIR para o estado de Mato Grosso, entre os anos de 2015 e 2023, incluindo uma Nota Técnica especificando a origem das informações coletadas e limitações dos dados	Até 180 dias	30 %

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

A forma de remuneração dos serviços é por preço global, inclusos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados e quaisquer outros insumos necessários à execução dos trabalhos, bem como impostos, taxas, seguros etc.

A Pessoa Jurídica contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br)), devidamente aprovados pela Diretoria Executiva do Instituto PCI.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, da nota fiscal e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

## 9. INSUMOS NECESSÁRIOS

O Instituto PCI se responsabiliza por compartilhar informações e materiais em formato digital para subsídio à elaboração dos trabalhos da pessoa jurídica contratada. As atividades desta contratação serão desenvolvidas nas instalações físicas da Empresa Contratada, não havendo visitas de campo. Não serão disponibilizadas passagens aéreas ou diárias para as viagens. Os serviços a serem prestados serão realizados com equipamentos do contratado.



## **10. ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento dos serviços descritos neste Termo de Referência será de responsabilidade da Diretoria Executiva do Instituto PCI, a qual emitirá parecer dos relatórios e serviços realizados pela empresa contratada, para a viabilização dos pagamentos.